

PROJETO DE LEI N° , de de de 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA DO MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de São Gabriel da Palha, o dia do motorista, a ser realizado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º Durante a semana que compreende o dia que trata esta lei, o Poder Público poderá realizar eventos festivos ou autorizar que sejam realizados para fins de comemorar o dia do motorista.

Art. 3º O dia do motorista tem por finalidade realizar ações no intuito de incentivar e valorizar o motorista, bem como demonstrar que suas atividades são importantes para o trabalho e lazer, demonstrando que com responsabilidade é seguro e existe proteção.

Parágrafo único. O dia do motorista tem como diretrizes:

I - informar a população sobre a importância do motorista para a economia local;

II - estimular a realização de eventos que incentive o motorista com responsabilidade continuem suas atividades para o trabalho e lazer, pois existem proteções e seguranças em suas trajetórias.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, de de 2025

RENATINHO MOTORISTA
Vereador



JUSTIFICATIVA

A instituição do "Dia do Motorista" no calendário oficial do município de São Gabriel da Palha se justifica pela relevância desse profissional para o desenvolvimento da cidade e para a sociedade como um todo. O motorista desempenha um papel essencial, seja no transporte de bens e pessoas, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia local e regional, seja promovendo a mobilidade urbana e o acesso a serviços e atividades de lazer.

Além disso, o motorista está diariamente exposto a desafios que envolvem responsabilidade, atenção e segurança. A criação de uma data oficial visa valorizar essa profissão, destacando a importância de práticas responsáveis no trânsito, tanto para o bem-estar dos profissionais quanto para a segurança de toda a comunidade.

A semana comemorativa possibilitará a realização de eventos que reforcem a conscientização sobre segurança no trânsito, saúde do motorista, e a importância da profissão para o crescimento econômico e social do município. Tais ações também servirão como incentivo para que os motoristas continuem a exercer suas atividades com o máximo de responsabilidade, sendo amparados por políticas públicas de proteção e segurança.

Por esses motivos, a aprovação deste projeto de lei é de grande importância para valorizar, incentivar e proteger os motoristas do município, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento de São Gabriel da Palha.

RENATINHO MOTORISTA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330031003200350037003A005000

Assinado eletronicamente por **RENATO DINIS TECHIO** em **06/01/2025 16:32**

Checksum: **6FD0F3FD3029FC6F5833F17464D81BCC16DBC00E9AB523335A49642EE7262762**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330031003200350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.